



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912001/2022-SEMIC



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022

NÚMERO: 001/2023- SEMIC	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	CREADOR: Francisca Correa da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMIC**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes

**Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo**

**Portaria nº 145/2021, SEMAPLAN
Midian da Silva Moraes**

**Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo
2. PROC. ADM Nº 1912001/2022-SEMIC

3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua da Independência, Nº 168A, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, atende as finalidades precípua da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE

João Fialho Filho

, em, 19 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) Francisca Correa da Silva

CPF: 404.429.693-68

ENDEREÇO: Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua da Independência, Nº 168A, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo**, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022



João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1674787760



Francisca Correa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015261762000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016

NOME FRANCISCA CORREA DA SILVA

FILIAÇÃO OVIDIO CORREA DA SILVA E MARIA JOSE DA CONCEICAO

NATURALIDADE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA DATA DE NASCIMENTO 20/04/1964

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.16040 FLS.231 LIV.52-B

CPF 404429693-68

SÃO LUIS-MA

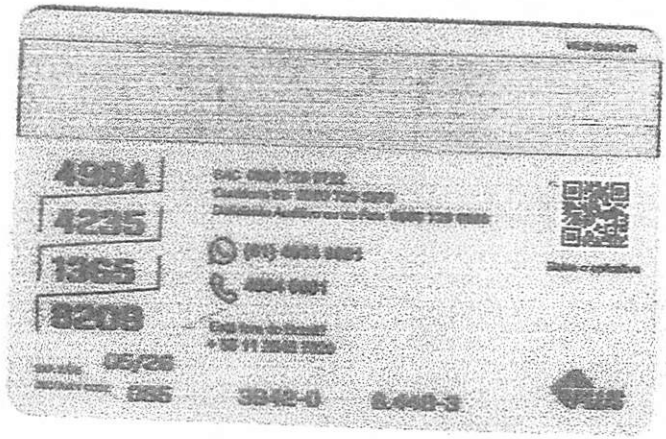
P-156

Lucio
LUCIO FARIAS CANDIANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Nº FOLHAS 04
Francisca





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Av. Brasil, 1000 - Centro - Curitiba - PR
CEP: 81200-000
CNPJ: 07.000.000/0001-00

SUB GRUPO: BI
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL ONCOPIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda BPC
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 120 V - 60
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALACAO: 4749197
M/SEQ: 5712886-2230

Residência Nº FOLHAS 06

FRANCISCA CORREA SILVA

R. INDEPENDENCIA 171 CENTRO CEP: 65393 000 BURITICUP
H. MA
CPF: 444.429.694-44

3012122410

Parcela de Negócio

1000720988

Vencimento

28/03/2022

Conta mês
03/2022

R\$ 144,15

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Número da Fatura: 020220400/509693 | CUF: 5258700
Data de Emissão: 21/03/2022

Período: Band. Tarif.: Verde : 17:00 - 21:00 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 RES 35,56

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura			
	10/02/2022	21/03/2022	33	19/04/2022			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	
Consumo (kWh)	30	0,271233	0,305465	0,34	1,63	8,14	
Consumo (kWh)	70	0,465257	0,259082	0,96	6,52	32,61	
Consumo (kWh)	115	0,598224	0,528220	1,44	18,63	85,16	
Benefício Tarifário Bruto							
Benefício Tarifário Líquido							-35,56
Cip-Ilum Pub Prof Unid							7,26
Multa							2,37
Juros							0,03

Medidor	Gran	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo
10650842672	Consumo	ATIVO TOTAL	3.163	3.372	1,08	219
Taxes de Período		Período de Serviço	Preparação ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social	
0		0,00 x	2925,21	21,03/2022		



Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos Outros
33,26	0,58	39,41	5,46	8,78	39,80 9,66

C. Contrato: 3012122410 Data de Emissão: 21/03/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

✓ Facilidade aceita por todas as Instituições Financeiras



SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 60 INSTALAÇÃO: 4709316
 CLASSIFICAÇÃO: Residência - Plano UR/SEQ: HT12006-1650
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL

MARIA LUCIONEIDE DA LUZ BRITO

R. INDEPENDENCIA 168 A CENTRO CEP: 65395 000 BRITICOU
 PU - PA
 CPF: ***.229.29*-**

3012014910
1000296107
 Vencimento **28/03/2022**

Contas em: **03/2022** Valor: **R\$ 406,77**

Mota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Numero da Fatura: 0202204007498294 | CPF: 52587AA
 Data de Emissão: 21/03/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/02/2022	21/03/2022	33	19/04/2022

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	TOPS (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo (kwh)	369	0,823117	0,642070	9,03	61,46	307,42
Adicional Bandeira				2,00	13,60	67,99

Item Financeiro	Valor
Cip-Ilum Pub Pref Munic	34,60
Vulta	0,65
Juros	0,11

MPR
30/03/22

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1102212-002	Consumo	ATIVO TOTAL	62.949	62.914	2,00	369

Plano de Potência	Perigo no Ramal	Resolução ANEEL	Validade	Plano de Proteção Social
0	0,00 %	2925/21	21/03/2022	

Parâmetros Tarifários: Tarifa: Residência - 17,00 ¢/kWh - 25/03/2022 - Bandeira Tarifária: Encargos Tarifários VAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.


Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outras
129,30	19,04	50,65	29,21	20,30	86,11

C. Contrato: 3012014910 Data de Emissão: 21/03/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceite por todas as insuvidas financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos
- Comunicação: não mais transtornos e cobranças



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URNANO
ENDEREÇO.....: RUA DA INDEPENDENCIA, 168A, CENTRO
MUNICIPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 286,09m²
PERÍMETRO.....: 79,35m
PROPRIETÁRIO.....: FRANCISCA CORREIA DA SILVA
CPF/RG.....: 404.429.693-68 / 015261762000-0 SSP/MA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01 de coordenada geográfica UTM; **338400 S. 9522200 W**; Deste segue com azimute de 12°31'44" e distancia de 10,10m, confrontando com a Rua da Independência, chega-se ao ponto P-02; deste segue com azimute de 100°7'29" e distancia de 29,98m, confrontando com Dona Maria, chega-se ao ponto P-03; deste segue com azimute de 189°57'46" e distancia de 8,86m, confrontando com Sr. Nonato, chega-se ao ponto P-04; deste segue com azimute 279°27'44" e distancia de 30,41m, confrontando com o Sr. Enilson, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

Enoquis Basilio Sousa
Técnica em Edificações
CFTICRE/22569542349

CONFERE

VISTO

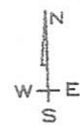


LOCALIZAÇÃO

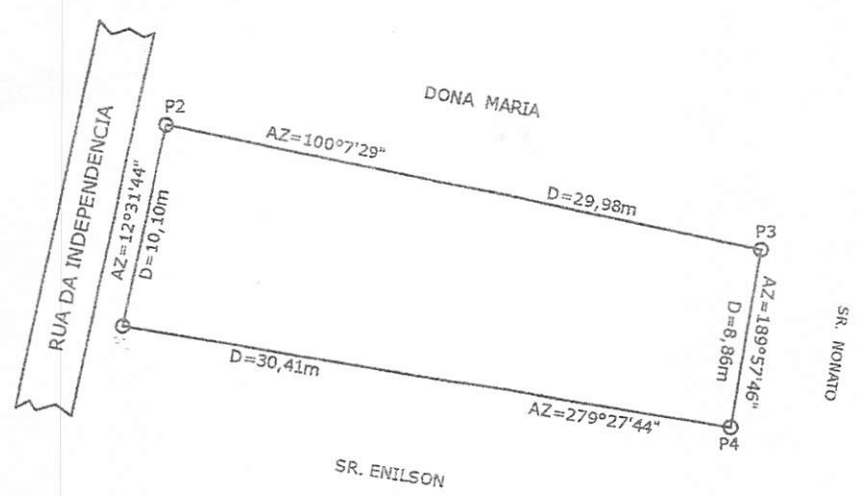
ORIENTAÇÃO

Convergência e declinação de ponto: P1
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude $\phi = -4^{\circ}19'16.93''S$
 Longitude $\lambda = -46^{\circ}27'22.57''O$
 Data: 05/04/2022

Nº FOLHAS **09**
[Handwritten Signature]



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}00'00''$
 d = Declinação magnética: $-21^{\circ}00'11''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $00^{\circ}00'00''$



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 338400 / 9522200

PLANTA TOPOGRAFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO:



DEMANDA:	IMÓVEL:	URBANO
	ENDEREÇO:	RUA DA INDEPENDENCIA, 168A, CENTRO
	MUNICÍPIO:	BURITICUPU-MA
	PROP.:	FRANCISCA CORREIA DA SILVA
	CPF.:	404.429.693-68

ÁREA:	286,09m ²
PERÍMETRO:	79,35m

RESP. TÉCNICO:
Enoquias Basilio Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:

MUNICÍPIO:
 BURITICUPU

VISTO:

ESTADO:
 MARANHÃO

ESCALA:	1: 250
DATA:	ABR/2022
EST. GRÁFICA	

Livro Nº	01
Número	23/10



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

Milton Alves da Silveira Junior

Notário e Registrador - Ato Nº 1292/2009 TJMA

Selo Extrajudicial nº 11096569

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE NESTAS NOTAS FAZ, como Outorgantes Vendedores: ARLINDO DE SOUSA CAVALCANTE e MARIA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTE e como Outorgado Comprador DARTANNHÁ FERREIRA SALAZAR.

Saibam quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de 2010, (dois mil e dez), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março (03), nesta Serventia Extrajudicial de Buriticupu, Estado do Maranhão, sito à Rua São Raimundo s/nº, centro, perante mim, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, ARLINDO DE SOUSA CAVALCANTE e MARIA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Danúbio Azul, s/n, Bairro Terra Bela, Buriticupu - MA, ele portador do RG nº 126899 SSP-MA e do CPF Nº 055.319.263-91, ela portadora do RG nº 1367050 SSP-MA e do CPF Nº 708.731.433-53, neste ato representados através do seu procurador DARTANNHÁ FERREIRA SALAZAR, através da procuração lavrada nesta Serventia na folha 03-V, no livro nº 05. E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: O Sr. DARTANNHÁ FERREIRA SALAZAR, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua da Independência nº 168 - A, Buriticupu - MA, portador do RG nº 1687847-SSP-MA e do CPF Nº 499.315.803-30. As partes foram identificadas pelos documentos apresentados e todos demonstram possuírem plena capacidade física e mental, o que reporto e dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos proprietários e possuidores do lote urbano localizado no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área total de 294,00m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), perímetro de 78,10m (setenta e oito metros e dez centímetros), com os seguintes limites e confrontações: partindo-se do ponto P-01 de coordenada geográfica UTM 338399.00 Wgr, 9522198.00, deste segue com azimute de 00º00'00" e distância de 31,70metros, confrontando-se com a Dona Cleuza, chega-se ao ponto P-02; deste segue com azimute de 90º00'00" e distância de 10,10 metros, confrontando-se com o Sr. Nonato, chega-se ao ponto P-03; deste segue, com azimute 180º00'00" e distância de 31,70m, confrontando-se com Sr. Paraense, chega-se ao ponto P-04; deste segue com azimute de 270º00'00" e distancia de 10,10m, confrontando-se com a Rua da Independência, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; O presente imóvel foi adquirido pelos outorgantes vendedores por compra feita do ESTADO DO MARANHÃO, conforme Título de Domínio nº 002284, registrado no Livro 02, Folha 211, matrícula 211, do Cartório do 1º Ofício de Santa Luzia-MA.

Rua São Raimundo, s/nº - Bairro Centro - Buriticupu/Maranhão, Cep: 65.393-000.

Fone/Fax: (098) - 3664-7561 - Cel: (098) - 8192-7030. E-mail:



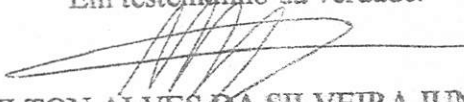
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU – MA


Milton Alves da Silveira Junior

Notário e Registrador-Ato Nº 1292/2009 TJMA

Que o imóvel supra descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. E assim como ele outorgante o possui de forma mansa e pacífica, pela presente e nos melhores termos de direito, o vende ao outorgado, como de fato vendido ora o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS15.000,00 (quinze mil reais)**, integralmente recebido pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), tudo conferido e achado certo e exato, perante mim, Tabelião, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao outorgado plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre dito imóvel, havendo-o desde já por empossado, no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula **CONSTITUTU**, obrigando-se, por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa a todo tempo e respondendo ainda, pela evicção de direito. Pelo (s) outorgante (s) ainda foi dito que como empregador (es) não é (são), nem nunca foi (ram), contribuinte (s) obrigatório (s) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Pelos outorgantes ainda foi dito que aceita (m) esta Escritura como aqui se contém. **CERTIDÃO**: Certifico que me foram apresentados os seguintes documentos e comprovantes de pagamento: cópias dos documentos pessoais dos outorgantes ficarão arquivadas nesta Serventia. Foi apresentado a Guia de Recolhimento do **ITBI** no valor de R\$-302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), devidamente quitada na Lotérica, agência 1119, no dia 11/03/2010. Pelos outorgantes vendedores foi declarado ainda, sob responsabilidade civil e penal, que não existe quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo o que foi aceito expressamente pelo outorgado. Assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram, assinam. Que as testemunhas instrumentárias foram dispensadas pelos contratantes, de conformidade com o **Provimento Nº-18/81, art. 2º** da E. Corregedoria. Buriticupu/MA, **16 de Fevereiro de 2010**. Eu, Milton Alves da Silveira Júnior Tabelião de Notas, subscrevi, conferi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.


 MILTON ALVES DA SILVEIRA JUNIOR
 Tabelião de Notas

 Outorgante: 
 ARLINDO DE SOUSA CAVALCANTE e MARIA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTE

 Outorgada: 
 DARTANNHA FERREIRA SALAZAR




Nº FOLHAS 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Francisca Correa da Silva, localizado na Rua da Independência, Nº 168A, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, para abrigar as instalações e funcionamento Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E Turismo.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Nº FOLHAS 13
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de processo: 1912001/2022-SEMIC

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua da Independência nº 168A, Centro – Buriticupu-MA

Locador (a): Francisca Correa da Silva

Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Imóvel: Abrigará as instalações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau
() excelente

Idade aproximada do imóvel: (05) anos () meses () dias
() semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
(X) SIM	() NÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº FOLHAS
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, perfeito estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Carolina dos Santos Neves Forte

Ellen Kallwana Moura Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

HALL DE ENTRADA: Em estado de conservação.

Pintura: precisa de manutenção.

Piso: cerâmica em perfeito estado.

SALAS: Em estado de uso e conservação.

Piso: em bom estado

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: precisa de manutenção.

QUARTO: em estado de uso e conservação.

Piso: em perfeito estado

Porta, janelas, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: precisa de manutenção.

BANHEIRO SOCIAL: em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.

Porta: em perfeito estado

Chuveiro: em perfeito estado

COZINHA: em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: em bom estado.

Forno: gesso, em bom estado.

Torneira: em perfeito estado.

Portas: em perfeito estado.

CIRCULAÇÃO INTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ENCERRAMENTO

Coronina Lays Neves Forte

Ellen Kallwana Neves Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE REPAROS NA PINTURA DAS PAREDES. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de dezembro de 2022

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
Engenheira Civil
LORRANA LYS NEVES FORTE
CREA - MA 111848015-5
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

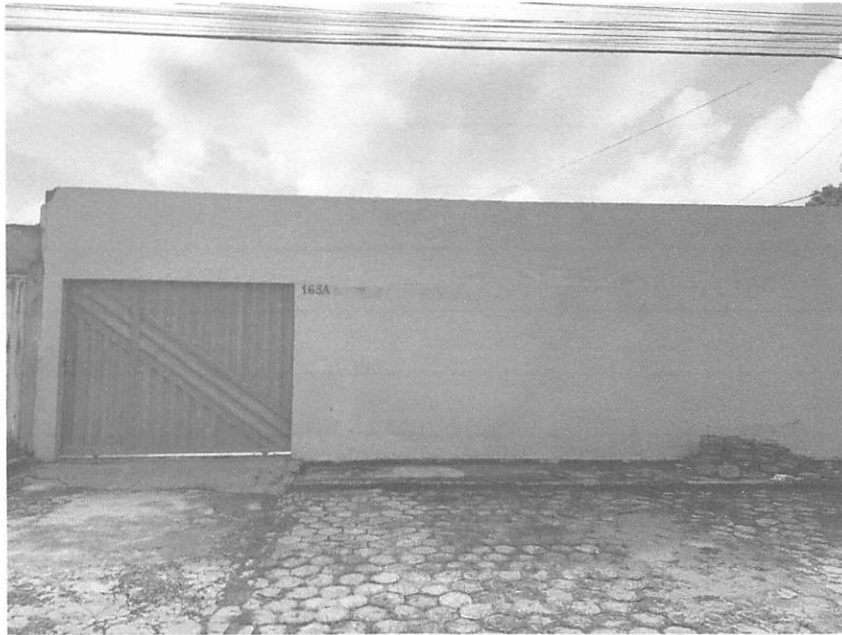
Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA MA 111979082-4
Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4



Nº FOLHAS
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE



ENTRADA DA CASA

Cheroma Day Neves Forti

Ellen Kallwana Moura Vieira

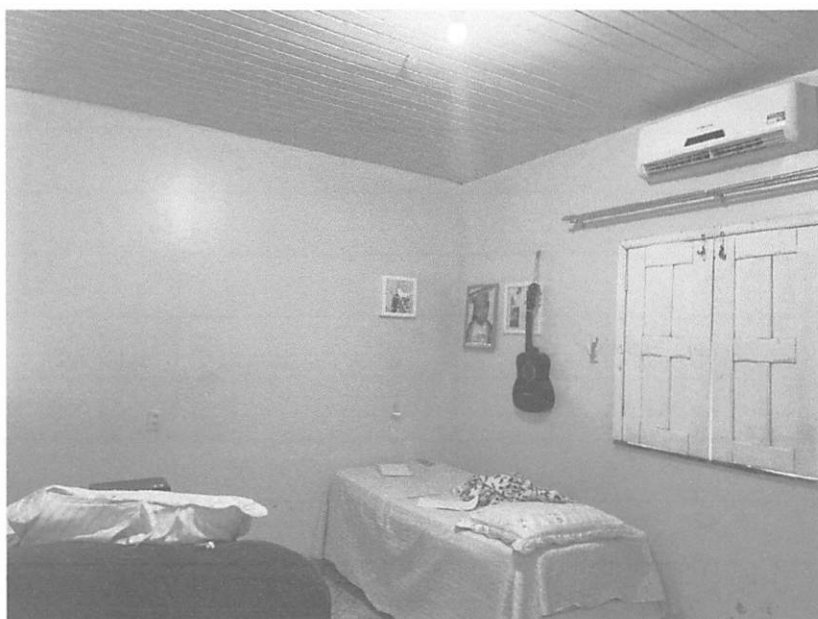


Nº FOLHAS 18
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



QUARTO

Isomara Ruy Neves Forte

Ellen Kallivana Moura Vieira

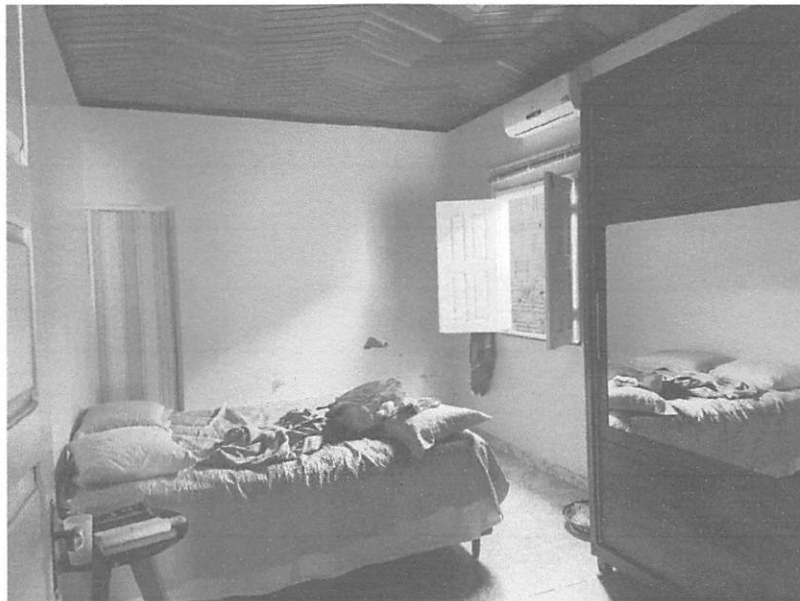


Nº FOLHAS 19
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BANHEIRO



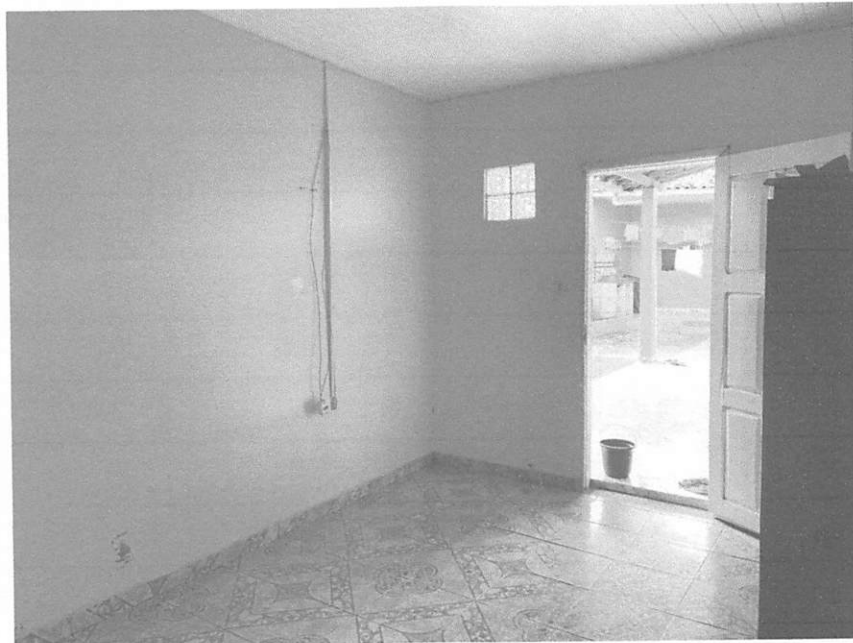
QUARTO

Adriana Cruz Alves Korte Ellen Kallwana Alves Vieira



Nº FOLHAS
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



COZINHA



ÁREA EXTERNA

Chorrana Kay Neves Forti

Ellen Kallwans Moura Vieira



Nº FOLHAS 21
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



ÁREA EXTERNA



BANHEIRO

Carriana Kay Neves Fortes

Ellen Kollwana Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENGAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 93
[Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021



Nº FOLHAS 24
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com um valor global estimado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E Turismo**, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº 1912001/2022-SEMIC.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: 26/12/2022

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 906503/O-7
Diretor Injring do Departamento
de Contabilidade
ASSINATURA
26/12/22



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro
CEP: 65.393-000

Nº FOLHAS

25
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESpesas DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor AFONSO BARROS BATISTA, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO


DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMINC, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

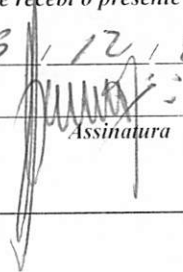


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26 / 12 / 2022


Assinatura

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Locação de Imóvel para fins não residenciais para Abrigar as Instalações e Funcionamento da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo**, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

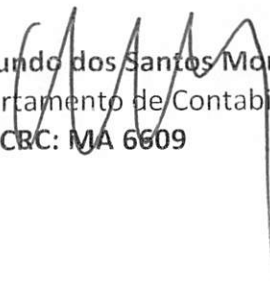
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04 122 0002 2.118 - Manut. e Func. da Sec. de Industria, Comercio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR R\$ 30.000,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



Nº FOLHAS 08
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA




Nº FOLHAS 29
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E Turismo, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 006609/ O-7
Diretor do Dep. De Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E Turismo. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.118 – Manut. e Func da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 1912001/2022-SEMIC, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.118 – Manut. e Func da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 28 de dezembro de 2022.



João Fialho Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA Nº 044/2022 - GAPRE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOÃO FIALHO FILHO**, portador (a) do (a) RG nº 071180972019-0 SESP/MA e CPF nº 344.494.853-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

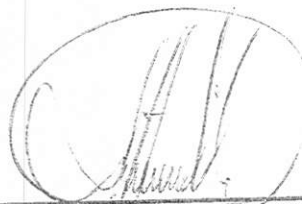
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de fevereiro de 2022.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





Nº FOLHAS 34
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMIC**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.118 – Manut. e Func da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signature]
Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.
João Fialho Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Nº FOLHAS 35
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SEMIC

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E Turismo**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Francisca Correa da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015261762000-0-SESP-MA** e CPF nº **404.429.693-68**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Francisca Correa da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015261762000-0-SESP-MA** e CPF nº **404.429.693-68**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Francisca Correa da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015261762000-0-SESP-MA** e CPF nº **404.429.693-68**, o qual importa em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e valor Global de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of João Fialho Filho]

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Nº FOLHAS
26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001/2022-SEMIC
N.º 001/2023-SEMIC

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023-SEMIC, Processo Administrativo 1912001/2022-SEMIC, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



João Fialho Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912001/2022-SEMIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo E O (A) Locador (a) Francisca Correa da Silva, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **João Fialho Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 071180972019-0 SSP/MA e CPF sob o nº 344.494.853-00, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000-0-SESP-MAe CPF nº 404.429.693-68** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizado Rua da Independência, Nº 168A, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;

3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 30.000,00(trinta mil reais) como valor global do Contrato ao final de **12 (doze)** meses, a ser creditado na **AG: 3642-0; CONTA CORRENTE: 6.448-3-BANCO DO BRASIL.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.118 – Manut. e Func da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze) dias**.



Nº FOLHAS 40
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da **Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da **Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.

Locatária

MAURO BASTOS AMBROSIO
CPF:
Locador (a)

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1912001/2022 – SEMIC

Dispensa de Licitação nº: 001/2023 – SEMIC

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** autoriza a **locação de imóvel para abrigar as instalações e o seu devido funcionamento**. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como valor global do contrato ao final de 12 (doze) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, além dos documentos acostados ao feito, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Nº FOLHAS

43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima
Sr(a). João Fialho Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMIC**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS

44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023-SEMIC

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

PROC. ADM. Nº 1912001/2022-SEMIC

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 30.000,00(trinta mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0; CONTA CORRENTE: 6.448-3-BANCO DO BRASIL.

NOME DO CREDOR: Francisca Correa da Silva;

CPF Nº: 404.429.693-68;

ENDEREÇO CREDOR: Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua da Independência, Nº 168A, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo;

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000-0-SESP-MA e CPF nº 404.429.693-68, residente e domiciliado na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMIC, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMIC, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMAH**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Querobina Vieira de Freitas Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMHA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 -SEMAH, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Valderi Silva Torres

Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000 -0-SESP-MA e CPF nº 404.429.693-68, residente e domiciliado na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMIC, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 -SEMIC, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO - DISPENSA - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220586/2022.**

ONDE SE LÊ:

"prorrogar por um período de 12 (doze) meses"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023";

LEIA-SE:

"prorrogar"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023".

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE
PUBLICAÇÃO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220704/2022.**

ONDE SE LÊ:

"prorrogar por um período de 12 (doze) meses"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023";

LEIA-SE:

"prorrogar"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023".

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
ERRATA - ERRATA DE TERMO ADITIVO: ERRATA
AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023**

**ERRATA AO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº1006001/2022 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022-SEMED**
ERRATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE educação
de BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição Nº 418, do dia 17 de janeiro de 2023, terça feira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). **TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2022.**

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/12/2023.

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/07/2023.

Buriticupu /MA, 19 de janeiro de 2022

SALMA SOUSA TORRES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMIC, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, convoca o Sr. Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000-0-SESP-MA e CPF nº 404.429.693-68, residente e domiciliado na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMIC referente à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo